



Em 28/10/2021

Ramildo Ramos da Silva
RAMILDO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 005/2021

LEI Nº 1.507.2021.

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 47.640,30 (QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, o Sr. FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ **47.640,30 (quarenta e sete mil, seiscientos e quarenta reais e trinta centavos)**, distribuídos as seguintes dotações:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI
02 PODER EXECUTIVO
02 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
02 04 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 Cultura
13 392 Divisão Cultural
13 392 1005 APOIO AS ATIVIDADES PARA SECRETARIA
13 392 1005 3010 0000 LEI 14.017/20 - ALDIR BLAND
898 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, artísticas, científicas, despo 0.01.00-110 007

02 04 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

846	13.392.1005.1242.0000	LEI 14.017/2020 - ALDIR BLANC	47.640,30
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPO.	F.R. 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
212	000	LEI 14.017/20 - ALDIR BLANC	



Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	47.640,30
Fonte de Recurso	
05 00	47.640,30

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de outubro de 2021.


FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito Municipal